Convocatória

A pedido da Sociedade emitente, convoco todos os OBRIGACIONISTAS da CABO VERDE FAST FERRY. S.A. com sede na Praia, para uma reunião de Assembleia-Geral de Obrigacionistas extraordinária, que se realizará pelas 16: 00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2012, no edifício da Bolsa de Valores de Cabo Verde, em Achada de Santo António Cidade da Praia, com a seguinte ordem do dia:

1. Prorrogação da maturidade das obrigações por mais quatro anos – modificação da cláusula 8.8. do prospecto
2. Alteração da taxa fixa de juro nominal anual de 9% para 7% - modificação da cláusula 8.1.1.1 do prospecto
3. Informações

Informa-se aos obrigacionistas que:

• A cada obrigação corresponde um voto

• A Assembleia-Geral de Obrigacionistas delibera por maioria dos votos emitidos, com execepção das deliberações relativas à modificação das condições dos créditos dos obrigacionistas que devem ser aprovadas, em primeira convocação, por metade dos votos correspondentes a todos os obrigacionistas e, em segunda convocação, por dois terços dos votos emitidos.

• Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na Assembleia-Geral por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, com a assinatura reconhecida por notário.

• Em caso de falta de quórum a Assembleia – Geral terá lugar no dia 9 de Março de 2012 à mesma hora e no mesmo local.

Cidade da Praia, em 31 de janeiro de 2012

Sofia de Oliveira L. Veiga

Representante Comum dos Obrigacionistas